



MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Lei Municipal nº 2.262/2018
LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 24, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre retificação de informações do Relatório Semestral de Execução e Avaliação do Programa Compra Direta de Alimentos e Relatório Global do Programa Compra Direta de Alimentos, anteriormente deliberado pelas Resoluções nº 21 e 22/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Afonso Cláudio – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 2.262/2018, em Reunião Ordinária, no dia 17 de julho de 2025 e registrada em Ata de nº 361.

Considerando a Resolução nº 21/2025, que aprovou o Relatório Semestral de Execução e Avaliação do Programa Estadual Compra Direta de Alimentos – CDA.

Considerando a Resolução nº 22/2025, que aprovou o Relatório Global de Operações do Programa Estadual Compra Direta de Alimentos - CDA.

Considerando que a Casa de Abrigo Ciranda esclareceu que a instituição não realizou doações de cestas verdes com alimentos adquiridos no CDA, e sim, que as doações destinadas à famílias acompanhadas são advindas da Sociedade Civil.

Considerando a retificação dos Relatórios sobre a retirada da informação sobre doação de cestas verdes do Relatório Semestral e Relatório Global.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a retificação do Relatório Semestral de Execução e Avaliação, bem como a retificação do Relatório Global de Operações do Programa Estadual compra Direta de Alimentos – CDA sobre a retirada da informação sobre as cestas verdes da casa de Abrigo Ciranda.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Resolução nº 21/2025.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Resolução nº 22/2025.



MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Lei Municipal nº 2.262/2018
LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 17 de julho de 2025.


EMERSON LAUVRS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social